



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a denominação do cargo de Assessor Técnico lotado na Procuradoria Geral do Município.

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação do cargo de Assessor Técnico lotado na Procuradoria-Geral do Município, que passa a denominar-se Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Os cargos de Procurador-Geral, Assessor Jurídico e Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral será privativo ao bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos*", no que se refere a designação do cargo previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS